



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PARECER Nº 13/2025

Da **Comissão Permanente De Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**, sobre o Projeto de Lei Municipal n.º 013/2025, “Que Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo municipal para o protesto de certidões de dívida ativa decorrente de créditos tributários e não tributários, bem como fixa o valor mínimo para a realização da cobrança de dívida ativa da fazenda pública municipal mediante execução fiscal e dá outras providências.”

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 332/2025
Data: 04/04/2025 - Horário: 10:04
Legislativo

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária n.º 13/2025, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para o protesto de certidões de dívida ativa decorrente de créditos tributários e não tributários, bem como fixa o valor mínimo para a realização da cobrança de dívida ativa da fazenda pública municipal mediante execução fiscal e dá outras providências.

II – ANÁLISE

A proposta aprimora o controle e a transparência na emissão das certidões de dívida ativa, assegurando maior segurança jurídica à administração pública e aos contribuintes. O projeto estabelece diretrizes padronizadas, prevenindo irregularidades e garantindo acesso facilitado às informações fiscais. Ademais, fixa prazos para expedição das certidões, evitando atrasos injustificados. A justificativa apresentada pelo gestor está em conformidade com a Resolução n.º 547/2024 do Conselho Nacional de Justiça, e o parecer jurídico foi favorável. Diante disso, consideramos que possui uma Emenda aditiva 01/2025, sendo assim eu vereador e relator Mestre Dragão, manifesto-me favoravelmente à aprovação da matéria.

III- VOTO

Em face do exposto, o voto desta Comissão é pela provação do Projeto de Lei Ordinária 13/2025 de autoria do Poder Executivo.

Vereador Divino Goiamat, Presidente: Aprova

Vereador Mestre Dragão, Relator: Aprova

Vereadora Beatriz Steffen, Membro: Aprova

Sala das Comissões, 01 de Abril de 2025.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

Divino Goiamaat
Presidente da CFAEO

Mestre Dragão
Relator da CFAEO

Beatriz Steffen
Membro da CFAEO